



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

DECRETO N.º 124/09, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 18, inciso III, da Lei n.º 1.598, de 25 de julho de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$. 3.119.000,00** (três milhões, cento e dezenove mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

02.01.01 - 04.122.0002.2006 - 3.3.90.39.00 - 12	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	1.000.000,00
	
02.01.02 - 04.122.0003.2007 - 3.3.90.30.00 - 15	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	6.000,00
	
02.02.01 - 04.122.0005.2009 - 4.4.90.52.00 - 35	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	2.000,00
	
02.03.01 - 04.121.0006.2010 - 3.3.90.30.00 - 43	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	20.000,00
	
02.03.01 - 04.121.0006.2010 - 3.3.90.33.00 - 44	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	10.000,00
	
02.03.01 - 04.121.0006.2010 - 3.3.90.35.00 - 45	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	30.000,00
	
02.03.01 - 04.121.0006.2010 - 3.3.90.39.00 - 47	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	50.000,00
	
02.03.01 - 04.121.0006.2010 - 4.4.90.52.00 - 49	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	8.000,00
	
02.04.01 - 04.122.0007.2011 - 4.4.90.52.00 - 71	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	10.000,00
	
02.06.01 - 15.451.0060.1064 - 4.4.90.51.00 - 128	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	1.416.000,00
	
02.06.01 - 15.451.0060.1065 - 4.4.90.51.00 - 129	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	87.000,00
	
02.07.02 - 15452.0018.2015 - 4.4.90.52.00 - 191	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	44.000,00
	
02.10.01 - 12.122.0023.2020 - 3.3.90.39.00 - 236	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	45.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

02.10.03 - 12.361.0025.2022 - 3.3.90.32.00 - 261	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	118.000,00
02.10.07 - 12.365.0031.2030 - 3.3.90.32.00 - 311	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	68.000,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 4.4.90.52.00 - 332	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	25.000,00
02.11.01 - 27.812.0033.2052 - 3.3.90.39.00 - 335	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	1.000,00
02.13.02 - 08.244.0036.2035 - 3.3.90.39.00 - 381	Fonte de Recurso 05 - UNIÃO	600,00
02.13.02 - 08.244.0037.2036 - 3.3.90.30.00 - 387	Fonte de Recurso 05 - UNIÃO	3.840,00
02.13.02 - 08.244.0037.2036 - 3.3.90.39.00 - 389	Fonte de Recurso 05 - UNIÃO	10.560,00
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 4.4.90.52.00 - 424	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	131.000,00
02.06.01 - 15.451.0012.1008 - 4.4.90.51.00 - 441	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	33.000,00
TOTAL		3.119.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

REDUÇÃO

02.01.01 - 04.122.0002.2006 - 3.3.90.30.00 - 08	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	19.000,00
02.01.02 - 04.122.0003.2007 - 3.3.90.33.00 - 16	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	1.500,00
02.01.02 - 04.122.0003.2007 - 3.3.90.39.00 - 17	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	4.500,00
02.02.01 - 04.122.0005.2009 - 3.3.90.18.00 - 28	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	2.000,00
02.02.01 - 04.122.0005.2009 - 3.3.90.39.00 - 33	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	250.000,00
02.04.01 - 04.122.0007.2011 - 3.3.90.30.00 - 62	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	120.000,00
02.04.01 - 04.122.0007.2011 - 3.3.90.35.00 - 64	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	50.000,00
02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.3.90.39.00 - 84	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	200.000,00
02.06.01 - 08.244.0010.1004 - 4.4.90.51.00 - 108	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	100.000,00
02.06.01 - 08.244.0011.1053 - 4.4.90.51.00 - 109	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	80.000,00
02.06.01 - 08.244.0011.1054 - 4.4.90.51.00 - 110	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	200.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

	
02.06.01 - 08.244.0011.1055 - 4.4.90.51.00 - 111	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	100.000,00
	
02.06.01 - 13.392.0051.1038 - 4.4.90.51.00 - 113	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	200.000,00
	
02.06.01 - 15.451.0012.1014 - 4.4.90.51.00 - 116	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	30.000,00
	
02.06.01 - 15.451.0012.1015 - 4.4.90.51.00 - 117	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	100.000,00
	
02.06.01 - 15.451.0012.1017 - 4.4.90.51.00 - 118	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	200.000,00
	
02.06.01 - 15.451.0058.1057 - 4.4.90.51.00 - 123	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	50.000,00
	
02.06.01 - 15.451.0058.1058 - 4.4.90.51.00 - 124	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	20.000,00
	
02.06.01 - 15.451.0058.1059 - 4.4.90.51.00 - 125	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	307.000,00
	
02.06.01 - 15.451.0059.1062 - 4.4.90.51.00 - 126	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	100.000,00
	
02.06.01 - 15.451.0059.1063 - 4.4.90.51.00 - 127	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	200.000,00
	
02.06.01 - 15.451.0064.1082 - 4.4.90.51.00 - 147	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	20.000,00
	
02.06.01 - 15.451.0065.1089 - 4.4.90.51.00 - 153	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	20.000,00
	
02.06.01 - 15.451.0065.1090 - 4.4.90.51.00 - 154	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	20.000,00
	
02.06.01 - 15.451.0065.1091 - 4.4.90.51.00 - 155	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	20.000,00
	
02.06.01 - 27.812.0015.1023 - 4.4.90.51.00 - 158	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	50.000,00
	
02.07.01 - 15.451.0017.2014 - 3.3.90.39.00 - 173	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	50.000,00
	
02.08.01 - 18.541.0019.2016 - 3.3.90.39.00 - 202	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	10.000,00
	
02.09.01 - 15.452.0020.2017 - 4.4.90.52.00 - 220	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	10.000,00
	
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.3.50.43.00 - 324	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	50.000,00
	
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.3.90.30.00 - 326	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	100.000,00
	
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.3.90.31.00 - 327	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	20.000,00
	



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.3.90.36.00 - 329	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	100.000,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.3.90.39.00 - 330	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	100.000,00
02.12.01 - 23.695.0034.2033 - 3.3.90.39.00 - 354	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	100.000,00
02.13.01 - 08.244.0035.2034 - 3.3.90.32.00 - 367	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	100.000,00
TOTAL		3.104.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 05 (UNIÃO) Ministério do Desenv. Social		15.000,00
---	--	-----------

TOTAL GERAL		3.119.000,00
--------------------	--	---------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 26 junho de 2009

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 08/07/09
NO JORNAL LOCAL *Expunção*
Caifara Ed. 825

